



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.400, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

“Estabelece horário de aula na EMEI Rachel Silveira Monteiro.”

DANILO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam estabelecidos, para suprir a demanda de alunos que freqüentam a Escola Municipal de Ensino Infantil Rachel Silveira Monteiro, os seguintes horários de aula:

I – período matutino: das 7:00 às 10:20 horas, com intervalo das 9:30 às 9:50 horas;


II- período intermediário: das 10:40 às 14:00 horas, com intervalo das 11:30 às 12:00 horas;

III – período vespertino: das 14:20 às 17:40 horas, com intervalo das 15:30 às 15:50 horas.

Parágrafo único – Os alunos que freqüentarem as aulas no período intermediário a que alude o inciso II deste artigo, receberão almoço na própria unidade escolar.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de janeiro 2.000 - 35º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


DANILO FRANCO
Prefeito Municipal


FABIANO ALMERINDO DA SILVA
Secretário da Administração

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.